



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1472 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995
(Autógrafo N° 51/95, referente a Mensagem N° 022/95)

Dá a denominação de "ARI VIEIRA" ao campo de futebol situado na Praça Maracanã, no Bairro da Estufa II.

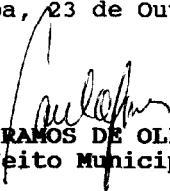
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "ARI VIEIRA", ao campo de futebol, situado na Praça Maracanã, no Bairro da Estufa II.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 23 de Outubro de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 23 de Outubro de 1995.